



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2022

Autor: Vereador Robson Paiva

Institui o “Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência Síndrome de Down” no Calendário do Município de Caçapava, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Caçapava, o “Dia Municipal da Inclusão da Pessoa com Deficiência Síndrome de Down”, a ser comemorado, anualmente, no dia 21 de março.

Parágrafo único: O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial do Município de Caçapava.

Art. 2º - Nesta data o Poder Executivo poderá desenvolver cursos, palestras, oficinas, atividades de recreação e lazer com as pessoas com deficiência Síndrome de Down e seus familiares, com objetivo de conscientizar a sociedade sobre o real motivo do dia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de março de 2022.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – DEM





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O objetivo dessa data é disseminar informações sobre a importância da inclusão da pessoa com deficiência síndrome de Down, além de aproximar a sociedade das pessoas que apresentam a síndrome, ajudando a evitar o preconceito e estimulando a convivência de forma harmoniosa e saudável.

A Síndrome recebe o nome em homenagem a John Langdon Down, médico britânico que descreveu a síndrome em 1862. A síndrome é caracterizada por uma combinação de diferenças maiores e menores na estrutura corporal. O dia 21 de março é celebrado como o Dia Internacional da Síndrome de Down, e a data foi proposta pela associação britânica Down Syndrome International (DSI) porque, em inglês, se escreve 3/21, o que faz alusão à trissomia do 21, condição genética causada pela presença de três cromossomos 21 nas células dos indivíduos com Down, em vez de dois.

A síndrome não é um defeito nem mesmo uma doença, é uma ocorrência genética natural. No Brasil aproximadamente a cada oitocentas crianças nascidas, uma tem a Síndrome. Por motivos ainda desconhecidos, durante a fecundação do óvulo o embrião é formado com 47 cromossomos no lugar de 46, que se formam normalmente. Para estas pessoas, o apoio da família e o acesso à educação, saúde, esporte, lazer, trabalho, entre outros aspectos, são fundamentais para que se desenvolvam e sejam incluídas na sociedade.

Desta forma, gostaria de chamar a atenção de todos para a data proposta, para que seja marcada por atividades de promoção e valorização das pessoas com Síndrome de Down e, acima de tudo, proporcione a reflexão sobre como estamos agindo para promover a inclusão social das pessoas com deficiência e para garantir que seus direitos de cidadãos sejam assegurados.

São esses os motivos que levam a apresentar a presente proposição do Projeto de Lei para qual conto com a aprovação dos nobres pares.

PROFESSOR ROBSON PAIVA
Vereador – DEM

